DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2
Conselho Municipal do Idoso – CMI 5

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 7
Licitações e Contratos 7
Extrato 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM. 2021 / 2024 Inovar e Progredir

RESOLUÇÃO Nº. 007/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERÍNIA**, SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.184 de 05.02.1997, alterada pela lei nº 1.573 de 02.12.2004, alterada pela Lei nº 2.286 de 22/11/2017 que dispõe sobre o SUAS.

Considerando:

- Análise e apreciação sobre **REPASSE DO GOVERNO ESTADUAL para BENEFÍCIOS EVENTUAIS;**
- Análise e apreciação sobre **ABERTURA DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PMAS.**

Resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o repasse do Governo Estadual, no valor de R$ 8.057,45 (Oito mil, cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), para utilização em Benefícios Eventuais, o qual será alocado em conformidade com as modalidades descritas abaixo, através da DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP Nº 43, de 26 de setembro de 2023, onde foi pactuado o cofinanciamento de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, pela razão desta municipalidade ter sido contemplada com o valor acima citado, valor este que será gasto com auxílio natalidade, conforme Art. 39, da Lei 2.286, de 22 de novembro de 2017 (Benefício eventual prestado em virtude de nascimento).

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 – Jd. Primavera I – Severínia/SP
CEP 14.735-000 - Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADM. 2021 / 2024
Inovar e Progredir

Artigo 2° - Fica aprovada a abertura do Plano Municipal de Assistência Social/PMAS para inserção do valor do repasse.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Severínia, 04 de outubro de 2023.

Gislaine Cristina Pereira Coutinho
Presidente C.M.A.S.
RG 26.791.897-5

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 – Jd. Primavera I – Severínia/SP
CEP 14.735-000 - Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO 2021 / 2024 Inovar e Progredir

Resolução nº. 006/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEVERÍNIA**, SP, por meio da Sra. Presidente Gislaine Cristina Pereira Coutinho, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.184 de 05.02.1997, alterada pela lei nº 1.573 de 02.12.2004, alterada pela Lei nº 2.286 de 22/11/2017 que dispõe sobre o SUAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica resolvido que o período de mandato dos conselheiros municipais da Assistência Social, fica prorrogado por mais três meses, visando atender necessidades expressas deste colegiado para procedimentos de resolutividade emergencial nesta política social, não tendo como efetivar uma nova assembleia geral para articulação e mobilização mais voltada para escolha de representantes da sociedade civil neste momento, ficando de forma consensual, aprovado o período de 31/08/2023 a 30/11/2023;

Artigo 2º - Fica resolvido que os membros de representatividade do Poder Público e Sociedade Civil, permanecem sem alteração com os mesmos direitos de voz e voto nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CMAS;

Artigo 3º - Os casos omissos na presente Resolução serão tratados pela Diretoria do CMAS;

Artigo 4º- A presente Resolução entra em vigor nesta data e posteriormente será publicizada nos canais oficiais na esfera municipal.

Severina, 30 de agosto de 2023.

Gislaine Cristina Pereira Coutinho
Presidente C.M.A.S
RG 26.791.897-5

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 – Jd. Primavera I – Severínia/SP
CEP 14.735-000 - Telefone: (17) 3817-1438
Email: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

Resolução nº. 006/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SEVERÍNIA**, SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.442 de 08 de outubro de 2019, que dispõe de sua criação,

Resolve:

Artigo 1º- Fica resolvido que o Conselho Municipal do Idoso, aprovou ações de implementação do Fundo Municipal do Idoso – FMI, para fins de captação de recursos financeiros advindos de dedução do imposto de renda – pessoa física e jurídica, no valor global de R$ 28.485,10 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) a ser destinado para propostas de aprimoramento dos serviços, projetos e ações complementares voltadas para a política de atendimento à pessoa idosa, seja na esfera governamental e não governamental;

Artigo 2º - Fica resolvido ainda, que para a manutenção do próprio fundo, a porcentagem a ser destinada através dos recursos financeiros advindos do imposto de renda pessoa física e jurídica, será de no mínimo 3% (três por cento); e o restante será transferido à (s) organização (es) requerente (s), conforme os quesitos do Edital do CMI nº02 voltado para abertura de financiamento de serviços e projetos com objetivos de aprimoramento das condições de infra - estrutura técnica – operacional, de segurança e de higienização com vestuários e roupas de cama, mesa e banho, nos itens de investimentos - pequenas reformas e conclusão de instalações de equipamentos contra incêndio, visando o atendimento diário às pessoas idosas em situação de risco e extrema fragilidade dos vínculos parentais em regime de institucionalização de longa permanência e/ou em meio aberto as pessoas idosas;

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri n.º 827 – Jardim Primavera I
CEP 14.735-000 – Severínia/SP - Telefone: (17) 3817-1438
E-Mail: social.conselhos@severinia.sp.gov.br

Artigo 3º - Fica resolvido também que o processo de orientação, protocolo, análise e manifestação de parecer frente aos projetos encaminhados pelas organizações interessadas ao CMI, será de competência da Comissão de Políticas Públicas composta por um membro do conselho municipal da pessoa idosa, a secretária executiva dos conselhos e assessora técnica com especialização em políticas públicas;

Artigo 4º - Os casos omissos nesta Resolução, serão tratados pela Diretoria do CMI;

Artigo 5º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação nos canais oficiais de publicidade e transparência na esfera municipal e ficará fixada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Severínia – SP, 05 de outubro de 2023.

Stael Mieko Quitakava Ferreira da Silva
Presidente C.M.I.
RG 25.281.741-2

Roseli Bomfim da Silva
Secretária Executiva dos Conselhos
RG: 34.638.158-7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 019/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

CONTRATADA: ACQUABRAS COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI - CNPJ nº. 19.247.530/0001-67.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REMOÇÃO DE EXCESSO DE ÍONS DE NITRATO DO POÇO ARTESIANO P9, LOCALIZADO NO POVOADO DE ÁLVORA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2023.

REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL N° 14.133/21

VALOR TOTAL: R$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS).

ASSINATURA: 06/10/2023.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

DAIANE COGHI – SUPERINTENDENTE SAAE

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 018/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

CONTRATADA: APLICATIVA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA - CNPJ nº. 10.893.831/0001-93

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SEVERÍNIA PARA OS CARGOS DE ENCANADOR E LEITURISTA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2023.

REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL N° 14.133/21

VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ASSINATURA: 06/10/2023.

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

DAIANE COGHI – SUPERINTENDENTE SAAE

.....